PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 25/83

"Reconhece como de utilidade pública o CLUBE DE MÃES SANTA LUZIA, situado na Colônia Treze, neste Município".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecido de utilidade pública o CLUBE DE MÃES SANTA LUZIA, situado na Colônia Treze, neste Município.

Art.2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em vinte e sete de Setembro de 1983.

ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CLARA MÉRCIA B. DE ALMEIDA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO